

**DECRETO N° 1659,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.560.165-3/2004, de interesse de **HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 9-A, situados à Av. L e Rua 5-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	820,80m²	
Frente para a Av. L.....			21,17m
Fundo confrontando com o Lote 28.....			26,16m
Lado direito confrontando com o Lote 03.....			31,84m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 5-A.....			26,84m
Pela linha de chanfrado.....			07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1661,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.559.049-0/2004, de interesse de **PATRICIA ZANINA DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 17-B, situados à Rua B-24, Jardins Paris, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09	Área	2.148,83m²	
Frente para a Rua B-24.....			56,00m
Fundo dividindo com a pista de manutenção.....			75,36m
Lado direito dividindo com o Lote 07.....			63,59m
Lado esquerdo dividindo com a pista de manutenção.....			13,15m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1662,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.563.830-1/2004, de interesse de **PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21, 23, 44, 46 e 48, da Quadra 69, situados às ruas 235 e 236, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/23/44/46/48, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/23/44/46/48	Área	2.606,25m²
Frente para a Rua 236.....		30,00m
Fundo confrontando com a Rua 235.....		45,00m
Lado direito dividindo com os lotes 25 e 50.....		34,75m+15,00m+34,75m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 19 e 42.....		69,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1664,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação as benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra “i”, do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, bem como considerações que consta do Processo n° 2.483.510-3, de interesse da **COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

DECRETA: